



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º)- Revogar a pedido, a partir de 28/10/2025, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora Marlene Kurten de Souza, matrícula nº 162-7, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme solicitação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal